



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

**Projeto de Lei n.º 375/XIII/2.ª (PCP) - *Previne e combate o assédio no local de trabalho (12.ª alteração ao Código do Trabalho e 5.ª alteração ao Código do Processo do Trabalho)***

**Projeto de Lei n.º 378/XIII/2.ª (PAN) - *Reforça a tutela contra os actos de assédio no âmbito das relações de trabalho***

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 7ª **Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 26 dias do mês de Janeiro do corrente ano, pelas 11 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo aos projectos de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O prazo reduzido dado a esta Assembleia para emissão de parecer, reflecte a importância dada aos contributos com origem neste parlamento e consequentemente ao respeito pelo direito de audição das Regiões Autónomas, constitucionalmente e legalmente consagrado.

Na verdade, o procedimento repetidamente adotado, põe em causa a efetividade desse direito de audição, esvaziando o seu conteúdo, e convertendo, dessa forma, a obrigatoriedade de audição numa formalidade sem sentido útil, eliminando a possibilidade dos pareceres emitidos terem qualquer relevância ou influência nas opções da legislação projetada.

Assim, com base nos fundamentos supra expostos, a Comissão deliberou não emitir parecer aos Projectos de Lei apresentados.

Este parecer foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do PSD, CDS, PCP e a abstenção do JPP e PS.

Funchal, 26 de Janeiro de 2017.

O Relator

João Paulo Marques